



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 894

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte - Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar por preço não inferior ao de avaliação e no estado em que se encontra, mediante concorrência pública, o carro passeio de propriedade da Municipalidade, marca Volkswagen, ano de fabricação 1966, tipo 1300, cor azul real, motor nº BF - ... 172269, com certificado de propriedade nº 126159.

ARTIGO 2º - O valor da alienação será aplicado na aquisição de um carro novo, sendo que essa aquisição será também por licitação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE MARÇO DE 1972.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 22 de março de 1972.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GASPARI
DIRETOR ADMINISTRATIVO